



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.273/PMC/2001

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo discriminado:

08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

3132 – Outros serviços e encargos _____ R\$ 6.000,00

08.07.021.2.02 – Com. Pub. Fest. E Recp. E Eventos Sociais

3132 – Outros Serv. e Encargos _____ R\$ 5.000,00

08.07.021.2.02 – Manut. Das Atividades Culturais

3132 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 5.000,00

08.07.021.2.04 – Manutenção do Esporte e Lazer

3120 – Material de Consumo _____ R\$ 6.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será anulada as seguintes dotações orçamentárias:

01.08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

3111.01 – Vencimento e Vant. Fixas _____ R\$ 30.000,00

01.08.07.021.2.03 – Manut. Das Atividades Culturais

4120 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município - OAB/RO 616



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral
